

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2662



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Coordenadoria de Turismo</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Atas e regimentos .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Convocação .....	9
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	10
<b>Departamento de Compras</b> .....	10
Cotações .....	10
Dispensas .....	22
Revogação / Anulação .....	23
<b>Licitações e Contratos</b> .....	24
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	24
Contratos - Extrato .....	25
<b>Secretaria de Educação</b> .....	27
<b>Departamento de Compras</b> .....	27
Dispensas .....	27
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	28
<b>Atos Administrativos</b> .....	28
Notificações .....	28
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	30
<b>Atos Administrativos</b> .....	30
Autuações .....	30
Comunicados .....	31
<b>Secretaria de Mobilidade e Trânsito</b> .....	32
<b>Atos Administrativos</b> .....	32
Notificações .....	32

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Saúde</b> .....	33
<b>Departamento de Compras</b> .....	33
Cotações .....	33
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	38
<b>Licitações e Contratos</b> .....	38
Homologação / Adjudicação .....	38
<b>Câmara Municipal</b> .....	38
<b>Atos Oficiais</b> .....	38
Portarias .....	38
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	38
<b>Licitações e Contratos</b> .....	38
Convocação .....	38
<b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b> .....	39
<b>Atos Oficiais</b> .....	39
Portarias .....	39
<b>Licitações e Contratos</b> .....	40
Dispensas .....	40
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	41
<b>Atos Administrativos</b> .....	41
Comunicados .....	41

**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Atas e regimentos**

ATA  
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 25/09/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

*Folha - 1 e 2*

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), o COMTUR de Catanduva reuniu-se em primeira convocação nas dependências da Coordenadoria de Turismo, sediada na Praça Nove de Julho s/nº, conforme Lista de Presença, parte integrante desta ATA. O presidente iniciou a reunião colocando em discussão a ATA da reunião anterior a qual, após discutida, foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi dado prosseguimento à discussão da pauta do dia que tratava: (1) Feira do Empreendedor; (2) Salão São Paulo de Turismo; (3) Remodelação de espaço público; (4) Retorno das redes sociais; (5) Confraternização COMTUR; (6) Outros assuntos pertinentes ao turismo. Em relação ao primeiro item, sobre a Feira do Empreendedor, a conselheira Gabriela, representante do SEBRAE, relatou que foram reservados dois ônibus para levar as pessoas interessadas de Catanduva para a feira em São Paulo. Esses ônibus estarão disponíveis nos dias 11 e 14 de outubro e as reservas de lugares podem ser feitas pelo WhatsApp do Sebrae e pelo telefone (17) 3531-9793. No segundo item, que diz respeito ao Salão São Paulo de Turismo, a conselheira Maria Cristina informou que mais uma vez Catanduva pretende participar deste evento, que será em São Paulo nos dias 4, 5 e 6 de dezembro. Por sua vez o Conselheiro Mauro relatou que participou das outras edições representando a Fundação Padre Albino e que foi muito proveitoso porque é possível divulgar a cidade como destino turístico e estabelecer diversos contatos importantes. No terceiro item, a conselheira Maria Cristina informou que a viela encontrada no quadrilátero formado pelas ruas Amazonas, Boroborema, Pará e Taquaritinga, terá seus muros grafitados para ser um espaço de visitação turística. No quarto item, os conselheiros demonstraram interesse que quando houver retorno das redes sociais que haja o maior engajamento de seguidores. O conselheiro Carlos informou que o retorno das redes sociais só ocorrerá após o segundo turno das eleições, apesar de não haver segundo turno em Catanduva. O conselheiro Flávio cogitou a possibilidade de “turbinar” publicação do Instagram, o que ficou de ser verificado. A conselheira Adriana cogitou de levantar a possibilidade desta ação ser feita pelo setor de Comunicação da Prefeitura. No quinto item, os conselheiros acordaram fazer uma confraternização no dia 17 de outubro. Quanto aos outros assuntos pertinentes ao turismo, o conselheiro Mauro informou que a Fundação Padre Albino estará participando de evento de turismo religioso, divulgando Catanduva e Padre Albino, em Aparecida. O conselheiro Hilário, que é do Sindicato dos Trabalhadores de Hotéis, Motéis, Bares e Lanchonetes de Catanduva (SINTHORCAT) informou que estarão promovendo curso de Barman e Sushiman na cidade. O conselheiro Carlos informou que se inscreveu no Ministério do Turismo como agência de viagens receptiva para receber turistas chineses na região e que foi



contemplado. O conselho se mostrou satisfeito por ter sido viabilizado o curso de gestão de turismo promovido pelo IFESP Catanduva e que vários conselheiros estão inscritos e cursando este curso. O conselheiro Márcio desenvolveu uma postagem especial nas redes sociais para o “Dia Mundial do Turismo”, 27 de setembro. A conselheira Maria Cristina informou que para o mês de outubro ocorrerão dois tours: no dia 19 de Outubro (Caminhos da Roça) como complementação do Congresso Científico da UNIFIPA e no dia 26 de outubro (Caminhos da História) para os escoteiros. Os conselheiros elogiaram a conselheira Maria Teresa por sua participação no programa “Nosso Campo” no domingo anterior a esta reunião. A conselheira Maria Teresa convidou os conselheiros para participarem da atividade na Apta Regional de Pindorama no dia 18 de outubro, sugerindo que houvesse um ônibus levando os conselheiros de Catanduva até o local. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados tendo sido lavrada a presente ATA e assinada por Flávio Henrique Biancini Casal Garcia, presidente do COMTUR Catanduva.

Documento assinado digitalmente  
 FLAVIO HENRIQUE BIANCINI CASAL GARCIA  
Data: 30/09/2024 14:41:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.168, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 60.654, DE 12 DE MAIO DE 2.023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, diante da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo Nº. 1000571-09.2024.8.26.0132 que consta nos autos do processo administrativo nº 914, de 17 de janeiro de 2.023, nas folhas nº. 29/35, **RETIFICA** a Portaria nº 60.654, de 12 de maio de 2.023, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr.(a) **AMILCAR ROVERI JUNIOR**, RG nº 11.776.933, para constar onde se lê: "ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível II, Grau "I", 20% de Adicional por tempo de serviço, R\$134,68 referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte ", **leia-se: "ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível II, Grau "I", 20% de Adicional por tempo de serviço, R\$201,35 referentes à incorporação da média de horas extras, 30% de incorporação de adicional de periculosidade sobre o padrão de vencimentos e sexta parte"**

Esta portaria retroage seus efeitos a partir da data de 26 de maio de 2023.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.169, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.024**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) DANIELA CRISTINA MARCON**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 11.617, de 18 de junho de 2.024, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005, **APOSENTA, por tempo de contribuição, a partir do dia 01 de outubro de 2.024**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) DANIELA CRISTINA MARCON, RG nº 26.302.950-5, no cargo efetivo de "Professor Berçarista", com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0390/2.024, expedida em 06 de agosto de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 218,3 horas/aulas, Grau "M", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 461,44 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referentes à incorporação do art. 108 da L.O.M. e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de outubro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.024.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.170, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.024**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ÂNGELA AMÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 12.955, de 11 de julho de 2.024, tendo em vista a alínea "b", do inciso III do parágrafo 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, **APOSENTA, por idade, a partir do dia 04 de outubro de 2.024**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ÂNGELA AMÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG nº 13.920.994-3, no cargo efetivo de "Cozinheiro", com 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0427/2.024, expedida em 05 de setembro de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos proporcionais a 3.701/10.950 avos, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 04 de outubro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

**Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de  
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no **dia 02 de outubro de 2024, 8h30 na Casa dos Conselhos**, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior ;
- Orientações sobre as informações solicitadas pelo AUDESP ;
- Informações referente a reunião e prosseguimento da parceria junto ao VIA;
- Documentos recebidos;
- Informações sobre deliberação anterior da reunião anterior; e
- Outros informes.

**Ticiania Regina Dias  
Presidente do CMDCA**

**CMDCA**

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: [cmdca@catanduva.sp.gov.br](mailto:cmdca@catanduva.sp.gov.br)

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 08006/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PORTA LEMBRETE ARAMADO DE MESA QUADRADO, PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS ARAMADO DE MESA QUADRADO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 04/10/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Outubro de 2024.

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA** **SUPORTES DE METAL PARA ESCRITÓRIO**

### **1. OBJETO – SUPORTES DE METAL PARA ESCRITÓRIO**

Aquisição de suportes de metal para uso na Unidade de Controle Interno, conforme especificações do item 2 nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:**

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>
1	Porta lembrete de mesa quadrado aramado <b>Cor - preto</b> Medidas aproximadas: Altura: 9,5 cm/ Largura: 8cm/ Profundidade: 9,5cm 	Unid.	4
2	Porta caneta/lápis/clips/lembrete quadrado aramado <b>Cor – pretos</b> Medidas aproximadas: Altura: 9 cm/ Largura: 10cm/ Profundidade: 21cm 	Unid.	4
<b>Total</b>			<b>8</b>



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.  
Dias e horários de funcionamento para entrega:  
De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

### **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

**NOME: GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES**  
**MATRÍCULA: 91782**  
**CARGO: CHEFE DE SEÇÃO**  
**EMAIL: [almojarifadocentral@catanduva.sp.gov.br](mailto:almojarifadocentral@catanduva.sp.gov.br)**  
**DEPARTAMENTO: ALMOXARIFADO CENTRAL**

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 08006/2024**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Nome:</b>
<b>CNPJ:</b>
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>
<b>E-mail:</b>
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N°:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 08206/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ( 02) CHALEIRAS ELÉTRICA 1,8 LITROS 220V, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 04/10/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Outubro de 2024.

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

**Aquisição de Chaleira Jarra Elétrica 1,8 Litros Tensão 220v** para Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	CHALEIRA JARRA ELÉTRICA 1,8 LITROS TENSÃO 220V.	UNID.	02
			

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.  
Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

**NOME: Giovani Augusto Rodrigues**

**MATRICULA: 91782**

**CARGO: Chefe de Seção**

**EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central**

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 08206/2024**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Nome:</b>
<b>CNPJ:</b>
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>
<b>E-mail:</b>
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N°:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 08250/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇA E MÃO DE OBRA INCLUSOS EM (02) NOTEBOOK'S conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 04/10/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 01 de Outubro de 2024.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK**

1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇA E MÃO DE OBRA INCLUSOS EM DOIS NOTEBOOK'S DELL LATITUDE 3420, PATRIMÔNIOS 94840 E 94844, QUE NÃO ESTÃO LIGANDO**, para a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia que apresentam nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇA E MÃO DE OBRA INCLUSOS EM DOIS NOTEBOOK'S DELL LATITUDE 3420</b> 	EQUIP.	02



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **4. FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços deverão ser prestados no endereço abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Centro, Catanduva-SP, 1º andar – CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento: De Segunda a sexta das 08:30 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.

### **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a execução do serviço é:

**NOME: CLAYTON NUCCI FERNANDES**

**MATRICULA: 9765-9**

**CARGO: CHEFE DA DIVISÃO EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E SUPORTE**

**EMAIL: Clayton.fernandes@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Inovação e Tecnologia**

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 08250/2024**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Nome:</b>
<b>CNPJ:</b>
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>
<b>E-mail:</b>
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N°:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 07918/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 16.000,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 57.410.149 LUCAS INACIO HERRERA CNPJ: 57.410.149/0001-66.

Visando à Realização de serviço de pintura e grafiteagem em muros de Viela localizada em área central do Município, perfazendo aproximadamente 150mts de muro de comprimento X 03 metros de altura, com pelo menos 10 painéis, em referência à pontos turísticos de Catanduva, Castelinho, Teatro Municipal, Praça da República, Praça da Matriz, KM07 (Festa do Porco), Estação Cultura, Padre albino, Parque dos Ipês, Zoológico Municipal. O serviço inclui materiais e mão de obra. As artes modelo para grafiteagem serão encaminhadas ao ganhador. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Revogação / Anulação**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

**AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO N° 07365/2024**

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 05/09/2024, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO N° 2644, PÁGINA 06 A 10, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento DE CONCENTRADOR OPTICO (OLT) ACOMPANHADA DE 08 MÓDULOS GBIC, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência–, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA N° 346 e 473 do STF. Maria do Carmo H.S. Garcia- Secretaria Municipal de Contratações Públicas**

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 133/2019****ADITIVO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, , junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.579.199-3-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 313.793.868-61, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 90, Residencial Sebastião Moraes, CEP 15807-337, na cidade de Catanduva/SP, e, do outro lado, a empresa **VIAÇÃO COMETA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.084.018/0001-03, com sede à Rua Nilton Coelho de Andrade, nº 772, Bairro Vila Maria, na Cidade de São Paulo-SP, com endereço eletrônico [fiscal@integrajca.com.br](mailto:fiscal@integrajca.com.br) e telefone (21) 2109-1001, neste ato representada por **ANUAR ESCOVEDO HELAYEL**, brasileiro, portador do RG nº 9980216 e inscrito no CPF sob o nº 032.440.947-83, com endereço comercial Rua Nilton Coelho de Andrade, nº 772, Bairro Vila Maria, na Cidade de São Paulo-SP e **LUIS BALEIRO COSTA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.351.677-06 e inscrito no CPF sob o nº 016.306.895-05, com endereço comercial Rua Nilton Coelho de Andrade, nº 772, Bairro Vila Maria, na Cidade de São Paulo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente Instrumento , aditar o contrato celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 2019/9/31345, PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO GUICHÊ Nº 7, DE ATENDIMENTO LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO CAPARROZ, PARA AGÊNCIAS E BILHETERIA, DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E DE CARGAS**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 133/2019, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 5 (cinco) anos, compreendendo o período de 14/09/2024 a 13/09/2029.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/09/16042. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**CHAMADA PUBLICA Nº01/2023****CONTRATO Nº118/2024****ATO Nº 04 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro,



religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº47.078.019/0024-00 Filial, com endereço na Rua Aracaju nº 597, Centro, Cidade Catanduva/SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado no com a associação, originado no **originada do processo administrativo nº 2023/2/4019 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEOS DE AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ACADEMIAS DA SAÚDE, CONSULTÓRIO NA RUA, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL, CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO E CENTRAL DE TRANSPORTES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato 118/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quarta contida no ajuste original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR**

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,623640% conforme índice IPCA do período Julho/2023 a Julho/2024, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor mensal de R\$ 3.226.161,73 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para **R\$ 3.375.327,83 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo assim o valor anual de **R\$40.503.933,96 (quarenta milhões, quinhentos e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.08.01; F.P.10.301.0008.2038; C.E. 3.3.50.85.00; Código Aplicação 301.000; FR 05; ficha 353 do exercício vigente, conforme fls. 51.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/09/15721. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

### **Contratos - Extrato**

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/15224**

**CONTRATO Nº 222/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: D+C PARTS ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.717.282/0001-06.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PERIÓDICA DE ELEVADOR NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA**



COMERCIAL.

**VALOR: R\$ 5.520,00** (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 223/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12432/07/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **71.208.516/0001-74**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, através de Entroncamento IP (SIP TRUNK), nas modalidades local, longa distâncias nacional intra-regional, longa distância nacional, inter-regional, acessos de terminais individuais, serviço de rede inteligente (0800), serviço de comunicação multimídia (SCM) de acesso à internet dedicado com serviço de gerência, proatividade e serviço de proteção contra ataques DOS/DDOS e comunicação multimídia, implementação, operação e manutenção de 1(um) link de acesso dedicado e exclusivo entre a Prefeitura do Município de Catanduva e a rede mundial de computadores, através de fibra óptica, na velocidade de 01 GB, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital, nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

**VALOR: R\$ 52.992,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/15320**

**CONTRATO Nº 224/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **34.168.174/0001-80**.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de insumos para a Padaria da Cozinha Piloto, como fermento biológico fresco(massa doce), melhorador de farinha, farinha de trigo e açúcar refinado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.

**VALOR: R\$ 116.708,18** (Cento e dezesseis mil setecentos e oito reais e dezoito centavos).

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15320/2024**

**CONTRATO Nº 225/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.413.666/0001-13**.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de insumos para a Padaria da Cozinha Piloto, como fermento biológico fresco(massa doce), melhorador de farinha, farinha de trigo e açúcar refinado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.

**VALOR: R\$ 210.824,00** (duzentos e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08055/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.850,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME CNPJ: 08.287.175/0001-33.

Visando à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA NA EMEF ARMANDO PRANDI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANA MARIA RAMOS	16388/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDO SEBASTIAO MORELLATO	16210/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CACILDA APARECIDA CORRADI	16035/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	15013/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	15347/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CONGREGAÇÃO DOS PADRES DA DOUTRINA	13950/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CREUZA LUZIA ZANATO	16194/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DANIEL FERREIRA	16175/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	12004/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IRINEU PEREIRA	16351/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DESTRI FAVARAO	16241/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA IEDA VIEIRA SANTOS	16376/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MAURO ORLANDO BAPTISTA	15904/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PEDRO FRANCISCO FERREIRA	16048/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ROSIMEIRE CEREJO CANDIDO ROBERTO	15341/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SUELI MAURA NUNES GARCIA	15959/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TEREZA FOREGATO DA SILVA	16395/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VANDA APARECIDA DEL CAMPO	9978/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 01 de outubro de 2024.

**Wanderley Rodrigues Da Costa**  
**Seção de Cadastro Técnico Imobiliário**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
APARECIDA JOSE CAMPOS	15989/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LUZIA BERTAGE GARBI	16292/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA SONIA FERREIRA DA SILVA	16200/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 01 de outubro de 2024.

**Wanderley Rodrigues Da Costa**  
**Seção de Cadastro Técnico Imobiliário**

.....

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS**na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
JULAINÉ JOSE FRANCISCO	16078/2024	REVISAO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO BLASQUES ANTEVERE	4450/2024	ISENCAO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%

Catanduva, 01 de outubro de 2024.

**Wanderley Rodrigues Da Costa**  
**Seção de Cadastro Técnico Imobiliário**

.....

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**Fiscalização Ambiental****EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

**Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**

**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3115/2024	LUCAS DE SOUSA	ABAETE Nº 247	E	9B	NÃO PROCURADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

**Bruno Barbério Canossa**

**Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**Comunicados****LIMPEZA EM TERRENOS E IMÓVEIS ABANDONADOS**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, iniciará, em dez dias, a limpeza compulsória em terrenos e imóveis abandonados em toda a cidade. O serviço se aplica aos imóveis onde for constatada a falta de manutenção. Diante disso, as áreas que estiverem em estado de abandono serão limpas e os proprietários autuados de acordo com a Lei Municipal 893/17. A legislação também prevê que a prefeitura faça a fiscalização de áreas que não estejam no cronograma e necessitam de urgência na limpeza, por conta do risco que pode trazer para a saúde dos munícipes.

Para o cronograma de trabalhos, a cidade foi dividida em quatro setores com execução dos trabalhos conforme o seguinte cronograma:

Setor 1 - Compreende seus limites entre o Rio São Domingos, a Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Novais/Catiguá;

Setor 2 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Elisiário/São José Rio Preto;

Setor 3 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, Rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Itajobi/Pindorama;

Setor 4 - Compreende seus limites entre rio São Domingos, Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Pindorama/Palmares Paulista.

**ALERTA** As denúncias podem ser feitas por meio do aplicativo Ouvidoria Catanduva, disponível para todos os tipos de celulares, e pelo telefone 0800-772-9152.

Catanduva, 01 de Outubro de 2024.

***Bruno Barbério Canossa***  
***Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos***

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)  
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>Nº AUTUAÇÃO</b>	<b>INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)</b>	<b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>
0998/2024	C07265068-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1014/2024	T000116990-1	ART. 167	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1043/2024	T000119937-1	ART. 181	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1015/2024	T000116989-1	ART.175	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1069/2024	T000129710-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1070/2024	T000133179-1	ART. 244 X	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1071/2024	T000117825-1	ART. 203 V	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1253/2024	T000115805-1	ART. 175	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1090/2024	T000133033-1	ART. 164 c/c 162 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1091/2024	T000133032-1	ART. 230 XVIII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1092/2024	T000133031-1	ART. 162 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.872, de 15 de maio de 2.024 e Portaria nº 61.003, de 15 de maio de 2.024). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 01 de Outubro de 2.024.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 08260/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO MARCA BELLIERE, PM 36091, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia **04/10/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de outubro de 2024

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Serviço de manutenção em BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO MARCA BELLIERE, PM 36091, de uso exclusivo da USF Dr. João Miguel Calil, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

O bebedouro é utilizado para o fornecimento de água de qualidade aos pacientes e funcionários. Diante do exposto e visando manter a funcionalidade e vida útil deste equipamento para que atenda às necessidades da unidade de saúde, é preciso que seja contratada a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção corretiva do mesmo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em bebedouro de pressão conjugado. <b>Defeito relatado:</b> não está gelando a água	Serviço	01

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

**6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**

**O bebedouro está instalado na USF Dr. João Miguel Calil, rua Araraquara n.º 1000 – bairro Santo Antonio.**

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** KAYALEM LOPES

**CARGO:** ENFERMEIRA

**E-MAIL:** patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO:** Saúde

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 01 de outubro de 2024

---

**Thelma Maria Bravo**  
**Oficial Administrativo - SMS**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 08260/2024

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES CURVOS DE 31,5 POLEGADAS PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresa Vencedora: BIANCA DACAL LOPES 46810273832 - VALOR R\$ 4.509,96 (quatro mil e quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL**

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

**Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 086, de 30 de Setembro de 2024 - Exonera a pedido, o Sr. Paulo Eduardo Viana Candido, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 30/09/2024.

Câmara Municipal de Catanduva, em 30 de Setembro de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**

Licitações e Contratos

Convocação

**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
125/2024	<b>SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA</b>	22.368.255/0001-44

Catanduva - SP, 01 de outubro de 2024.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Oficiais****Portarias**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**PORTARIA Nº 585 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.024****DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**, Diretor do IMES Catanduva, Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, CARILANE DA COSTA**, RG 33.722.498-5 SSP/SP, CPF 306.078.138-90, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", neste estabelecimento de Ensino Superior, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.



**Paulo Roberto Vieira Marques**  
Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



**Sonia Maria Morandin Paschoal**  
Secretária Geral

**Licitações e Contratos****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



Processo Administrativo nº 00057/2024

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 00054 /2024

Considerando o valor estimado de R\$ 2.474,83 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: **COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.170.265/0001-87**, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, EPI'S DESCARTÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO NA CLÍNICA ESCOLA DE ODONTOLOGIA DO IMES CATANDUVA DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024** com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto acima mencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 01 de outubro de 2024

**PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES  
DIRETOR**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Administrativos****Comunicados***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***COMUNICADO**

O IPMC informa que foi celebrado o contrato com a operadora São Domingos Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024, cujo contrato inicial de 12 meses será de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Conforme Lei 6.410 de 13 de junho de 2023, seguem, para conhecimento, os novos valores que serão descontados em folha de pagamento competência de outubro de 2024:

SERVIDORES, CÔNJUGES, COMPANHEIROS E FILHOS MENORES, com desconto em folha de pagamento competência de **outubro** de 2024:

FAIXA ETÁRIA	PLANO COLETIVO	PLANO INDIVIDUAL
Até 18 anos	R\$ 40,38	R\$ 103,84
19-23 anos	R\$ 41,83	R\$ 107,57
24-28 anos	R\$ 45,47	R\$ 116,92
29-33 anos	R\$ 50,56	R\$ 130,03
34-38 anos	R\$ 62,27	R\$ 160,11
39-43 anos	R\$ 74,95	R\$ 192,73
44-48 anos	R\$ 90,81	R\$ 233,51
49-53 anos	R\$ 106,67	R\$ 274,30
54-58 anos	R\$ 116,18	R\$ 298,76
59 em diante	R\$ 184,21	R\$ 473,68

AGREGADOS E SERVIDORES COM CUSTO INTEGRAL, com desconto em folha de pagamento competência de **outubro** de 2024:

FAIXA ETÁRIA	PLANO COLETIVO	PLANO INDIVIDUAL
Até 18 anos	R\$ 190,37	R\$ 285,55
19-23 anos	R\$ 197,21	R\$ 295,81
24-28 anos	R\$ 214,36	R\$ 321,54
29-33 anos	R\$ 238,38	R\$ 357,58
34-38 anos	R\$ 293,54	R\$ 440,31
39-43 anos	R\$ 353,33	R\$ 530,00
44-48 anos	R\$ 428,10	R\$ 642,15
49-53 anos	R\$ 502,89	R\$ 754,34
54-58 anos	R\$ 547,72	R\$ 821,59
59 em diante	R\$ 868,42	R\$ 1.302,63

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



## Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Ficam os segurados que pagam diferenças, possuem agregados ou pagam custo integral cientificados dos novos valores que entrarão em vigor conforme informado acima. **Caso queiram efetuar o cancelamento ou alteração do plano**, os segurados deverão comparecer ao IPMC até o **dia 15 de outubro de 2024**.

**OBS:**

1. **O contrato não permite cadastramento de novos agregados.**
2. **A única diferença de cobertura entre os planos Coletivo e Individual é na internação: Plano Coletivo – internação em apartamento com 2 leitos, sem direito a acompanhante. Plano Individual – internação em apartamento com direito a acompanhante.**
3. **Desde 01/11/2021, o IPMC custeia os fatores de radioterapia, quimioterapia e hemodiálise dos servidores estatutários e dependentes legais, sendo que os segurados irão autorizar as guias e fatores normalmente e os custos são assumidos pelo IPMC.**
4. **Em todos os atendimentos realizados, inclusive no plantão do hospital, serão cobrados fatores paraconsultas, exames e procedimentos ambulatoriais, conforme tabela abaixo:**

Consultas	Eletivas	Em Pronto Socorro
Valor	R\$ 50,00	R\$ 80,00

Exames solicitados e procedimentos ambulatoriais	
Percentual	40% do valor

Internações por evento	
Acomodação Coletivo: R\$ 200,00 por evento	Acomodação Individual: R\$ 300,00 por evento

Maiores informações poderão ser solicitadas no IPMC:

Telefones - 3524-4541 ou 3523-7583.

Whatsapp: (17) 99652-1152

E-mail: atendimento@ipmc.com.br

Catanduva, 01 de outubro de 2024.

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente do IPMC